



Terça, 29 de Abril de 2025 | VOL: 9 | Nº 475 | ISSN 2966-4829

## Índice

<b>CHEFE DE GABINETE .....</b>	2
<b>LEI.....</b>	2
<b>LEI N° 389, DE 29 DE ABRIL DE 2025.....</b>	2
<b>DECRETO .....</b>	3
<b>DECRETO N° 025, DE 29 DE ABRIL DE 2025 .....</b>	3
<b>DECRETO N° 026, DE 29 DE ABRIL DE 2025 .....</b>	3
<b>AVISO DE HOMOLOGAÇÃO .....</b>	4
<b>EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO .....</b>	4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .....</b>	4
<b>EXTRATO DE CONTRATO.....</b>	4
<b>EXTRATO DE CONTRATO .....</b>	4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....</b>	4
<b>PORTARIA .....</b>	4
<b>PORTARIA N° 001, DE 28 DE MARÇO DE 2025 - SEMED.....</b>	4
<b>EXTRATO DE CONTRATO.....</b>	5
<b>EXTRATO DE CONTRATO .....</b>	5
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS .....</b>	5
<b>EXTRATO DE CONTRATO.....</b>	5
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....</b>	5
<b>RESOLUÇÃO.....</b>	5
<b>RESOLUÇÃO n° 001/2025-CMDCA.....</b>	5
<b>RESOLUÇÃO n° 002/2025-CMDCA .....</b>	5
<b>RESOLUÇÃO n° 003/2025-CMDCA .....</b>	6
<b>RESOLUÇÃO n° 004/2025-CMDCA .....</b>	6
<b>RESOLUÇÃO n° 005/2025-CMDCA .....</b>	6
<b>EXTRATO DE CONTRATO.....</b>	7
<b>EXTRATO DE CONTRATO .....</b>	7



**CHEFE DE GABINETE****LEI****LEI N° 389, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

LEI N° 389, DE 29 DE ABRIL DE 2025 “Dispõe sobre a conversão em Lei do Termo de Acordo Coletivo de trabalho, celebrado entre o Município de Cidelândia e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cidelândia/MA e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na forma do artigo 51, da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica convertido em Lei o Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Município de Cidelândia/MA e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cidelândia/MA, conforme cláusulas e condições a seguir transcritas: O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cidelândia-MA - SINDSEPU, entidade representativa da categoria, vem, por meio deste, comunicar formalmente a decisão da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de abril de 2025, acerca da contraproposta apresentada por Vossa Excelência ao Termo de Acordo Coletivo de Trabalho. Após detida análise e profunda discussão, a assembleia geral, de forma unânime, deliberou por aprovar integralmente a contraproposta apresentada, a qual segue na íntegra: CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E DATA-BASE As partes fixam a vigência do presente Termo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 1º de janeiro de 2025 a 1º de janeiro de 2026 e a data-base no mês de janeiro de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA O presente Termo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito do serviço público municipal de Cidelândia – MA, abrangerá todos os servidores públicos municipais efetivos e contratados. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPOSIÇÃO E EQUIPARAÇÃO SALARIAL O município de Cidelândia reajustará tomando como referência os pisos salariais nacionais de Educação e Saúde, sendo a base salarial de cada servidor(a) segundo a tabela abaixo citada: CARGOS PROPOSTA REAJUSTE VENCIMENTO BASE 2024 VENCIMENTO BASE REAJUSTADO 2025 AGENTE ADMINISTRATIVO 6% sobre o vencimento base R\$ 1.976,80 R\$ 2.095,41 AGENTE DE VIGILÂNCIA

SANITÁRIA 7,5% sobre o vencimento base R\$ 2.824,00 R\$ 3.035,80 AUXILIAR DE TURMA 7,5% sobre o vencimento base R\$ 1.412,00 R\$ 1.518,00 CONTADOR 6% sobre o vencimento base R\$ 4.796,00 R\$ 5.083,76 DIGITADOR 6% sobre o vencimento base R\$ 1.976,80 R\$ 2.095,41 MOTORISTA 7,5% sobre o vencimento base R\$ 2.824,00 R\$ 3.035,80 SECRETARIA ESCOLAR 6% sobre o vencimento base R\$ 2.259,20 R\$ 2.394,75 Parágrafo 1º - O referido reajuste terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2025 abrangendo todas as categorias citadas neste caput. Parágrafo 2º - O reajuste pleiteado para a área da saúde terá como base a correção do piso salarial nacional da Enfermagem. Parágrafo 3º - O município se comprometerá a atualizar o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, dos Servidores Públicos da educação, respeitando todos os direitos, inclusive, o crescimento na carreira, conforme determina a lei. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO O Prefeito de Cidelândia – MA se compromete a garantir condições dignas de trabalho a todos os servidores do município, especialmente, os que estão submetidos a atividades penosas, insalubres ou perigosas. Parágrafo único. O Município fornecerá o material necessário para realização das funções de cada servidor, conforme as normas de segurança do trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho. CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS A Prefeitura de Cidelândia – MA, se compromete a facilitar o acompanhamento da aplicação dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde e dos recursos do FUNDEB, repassando mensalmente ao Sindicato as folhas de pagamento, além de relatórios constando as entradas de recursos destinados para as respectivas áreas. CLÁUSULA SEXTA – DO VALE ALIMENTAÇÃO O município de Cidelândia – MA reajustará o vale alimentação para o valor de 10% (dez por cento) sobre o salário, a todos os servidores efetivos que percebem salário base correspondente ao mínimo nacional. CLAUSULA SÉTIMA – DOS SERVIDORES IDOSOS A Prefeitura garantirá condições especiais de trabalho a todos os servidores e aos empregados municipais que tenha acima de 60 anos de idade e aos trabalhadores que tenham doenças degenerativas (hipertensão e diabetes), após avaliação da Junta Médica do Município. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DO RECEBIMENTO DE SALÁRIO O município de Cidelândia – MA se comprometerá em pagar todos os servidores públicos municipais em uma mesma

data, salvo a diferença de no máximo 02 (dois) dias úteis da primeira secretaria a ser paga para a última. **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS DO FUNDEB E DA ARRECADAÇÃO** Em caso de sobra de recursos oriundos do Fundeb e da aplicação de 25% (vinte e cinco por cento) da arrecadação própria do município, os valores serão automaticamente rateados aos profissionais que recebem seus proventos da folha de pagamento dos 70% (setenta por cento). **CLÁUSULA DÉCIMA – DA EFICÁCIA** Em cumprimento à obrigação legal, os objetos do presente Acordo serão encaminhados pelo Poder Executivo Municipal, por meio de Projeto de Lei, à Câmara Municipal de Cidelândia, somente adquirindo eficácia e validade após sua aprovação e sanção. Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão efetivadas por conta e observância das dotações orçamentárias próprias do Município de Cidelândia, constantes no orçamento vigente. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.** EUSTÁQUIO SAMPAIO Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: jul7j1hxew20250429190436

## DECRETO

### DECRETO Nº 025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 025, DE 29 DE ABRIL DE 2025 “Decreta ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, EUSTÁQUIO SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 03 da Lei Municipal nº 234, de 31 de agosto de 2018. DECRETA: CONSIDERANDO, a necessidade de organização administrativa e a adequação do funcionamento dos órgãos públicos municipais; CONSIDERANDO, que a medida não comprometerá a continuidade dos serviços essenciais à população; CONSIDERANDO, a Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, que declara feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 1º de maio, 7 de setembro, 15 de novembro e 25 de

dezembro, DECRETA: Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira). Art. 2º Excluem-se do estabelecido no artigo 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, que não podem ser interrompidos, dentre os quais: I – Hospital Municipal; II – Coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos e demais atividades de saneamento básico e limpeza pública; III – Serviço funerário; IV – Atividades da Comissão Permanente de Licitação e realização das sessões licitatórias. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.** EUSTÁQUIO SAMPAIO Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: epjneqklmp20250429190459

### DECRETO Nº 026, DE 29 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 026, DE 29 DE ABRIL DE 2025 “Dispõe sobre a nomeação dos Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal do Idoso, e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, EUSTÁQUIO SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 03 da Lei Municipal nº 234, de 31 de agosto de 2018. DECRETA: Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes servidoras para atuarem como Ordenadoras de Despesas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso do Município de Cidelândia, na qualidade de gestoras do Fundo Municipal do Idoso: I – Patrícia Souza Vargas Sampaio, inscrita no CPF nº 054.070.197-10; II – Ivaneuton Da Silva, inscrito no CPF nº 029.790.853-75. Art. 2º Os nomeados exercerão as funções nos termos da Lei Municipal nº 234/2018, sem qualquer ônus adicional para os cofres públicos. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AO 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.** EUSTÁQUIO SAMPAIO Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: c802kjcce20250429190440

## **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA-MA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Município de Cidelândia - MA através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025, objetivando o registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a todas as Secretarias, Departamentos e Programas vinculados ao Poder Público Municipal, e de acordo com o que dispõe na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 016/2025, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, RESOLVE HOMOLOGAR o presente processo licitatório ao licitante: R. DA S. ARAGAO SUPERMERCADO LTDA – CNPJ N° 35.521.299/0001-04 – Item 01 a 22, 24 a 30, 32 a 41, 43 a 66. Cidelândia - MA, 25 de abril de 2025. Eustáquio Sampaio - Prefeito Municipal.

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: kakftbjhxpq20250429180419

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA( MA)  
EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 035/2025.  
Partes: Município de Cidelândia através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa R. DA S. ARAGAO SUPERMERCADO LTDA., inscrita no CNPJ nº 35.521.299/0001-04. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Data do Contrato: 29/04/2025 - Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 113.007,12 (cento e treze mil sete reais e doze centavos). Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo; 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 10 – Saúde; 122 – Administração Geral; 0002 – Apoio Administrativo; 2027 –

Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Cidelândia – MA, 29 de abril de 2025. Pelo Contratante Maxwell de Carvalho Oliveira – Secretário Municipal de Saúde. Pelo Contratado Robson da Silva Aragão.

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: atzt4vvpcy820250429180421

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **PORTARIA**

#### **PORTARIA Nº 001, DE 28 DE MARÇO DE 2025 - SEMED**

PORTARIA Nº 001, DE 28 DE MARÇO DE 2025 - SEMED “Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.” O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, IVAN ANTUNES CALDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e na Lei nº 254/2019, RESOLVE: Art. 1º Conceder a servidora, a Sra. EVA ALMEIDA SANTOS LIMA, portadora do RG nº 0000135847931 SSPMA, inscrita no CPF nº 618.773.793-87, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE NÍVEL III, a Licença Prêmio de 03 (três) meses, conforme parecer jurídico favorável. Art. 2º O período de concessão da licença terá o seu início em 01 de abril de 2025, com seu término no dia 01 de julho de 2025, devendo a servidora retornar as atividades normais de trabalho no dia 02 de julho de 2025. Art. 3º Dê-se imediata ciência desta Portaria à servidora acima mencionada, à Secretaria Municipal de Educação e ao Setor de Recursos Humanos, para as devidas averbações na ficha funcional. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2025. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025. IVAN ANTUNES CALDEIRA Secretário Municipal de Educação Portaria nº 068/2025

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO  
Chefe de Gabinete  
Código identificador: vtyiadwbqdh20250429180437

## **EXTRATO DE CONTRATO**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA(MA)  
EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 037/2025.  
Partes: Município de Cidelândia através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa R. DA S. ARAGAO SUPERMERCADO LTDA., inscrita no CNPJ nº 35.521.299/0001-04. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação. Data do Contrato: 29/04/2025 - Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 75.313,77 (setenta e cinco mil trezentos e treze reais e setenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo; 05 – Secretaria Municipal de Educação; 12 – Educação; 122 – Administração Geral; 0002 – Apoio Administrativo; 2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Cidelândia – MA, 29 de abril de 2025. Pelo Contratante Ivan Antunes Caldeira – Secretário Municipal de Educação. Pelo Contratado Robson da Silva Aragão.

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO  
Chefe de Gabinete  
Código identificador: eyr5bwi6pb20250429180447

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA(MA)  
EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 034/2025.  
Partes: Município de Cidelândia através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa R. DA S. ARAGAO SUPERMERCADO LTDA., inscrita no CNPJ nº 35.521.299/0001-04. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Data do Contrato: 29/04/2025 - Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 301.255,08 (trezentos e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo; 03 – Secretaria de

Administração e Finanças; 04 – Administração; 122 – Administração Geral; 002 – Apoio Administrativo; 2006 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Cidelândia – MA, 29 de abril de 2025. Pelo Contratante Chrosthof Vargas Sampaio – Secretario Municipal de Administração e Finanças. Pelo Contratado Robson da Silva Aragão.

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO  
Chefe de Gabinete  
Código identificador: qttofuk9ff20250429180407

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **RESOLUÇÃO**

#### **RESOLUÇÃO nº 001/2025-CMDCA**

Resolução nº 001/2025 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, usando de suas atribuições legais, e considerando as deliberações da Assembleia Ordinária do dia 25/04/2025, registrada na ata de Nº 01 de 2025 e em cumprimento ao disposto nos artigos 02º da lei nº 361/2023 Resolve: Art. 1º: Designar os conselheiros abaixo como membros da Comissão Permanente de Registro e Normas, responsável pelo acompanhamento, avaliação e monitoramento de Entidades e Projetos. Nicácio Pessoa Macedo Lemoel Gonçalves de Souza Maria Ester Cunha dos Reis Aldina Pereira Lopes da Silva Art. 2º: A comissão ficará responsável pelo acompanhamento e diretrizes que nortearão o processo de registro, seleção, execução, fiscalização e orientação das entidades em seus regimes de atendimento de programas e projetos. Art. 3º - Qualquer decisão da comissão será examinada pela plenária para sua efetiva eficácia. Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Sala de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cidelândia, aos dias vinte e cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Almerindo Alves de Sousa Presidente- CMDCA

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO  
Chefe de Gabinete  
Código identificador: yd5usqfnfz20250429170429

**RESOLUÇÃO nº 002/2025-CMDCA**

RESOLUÇÃO nº 002/2025 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, usando de suas atribuições legais, e considerando as deliberações da Assembleia Ordinária do dia 25/04/2025, registrada na ata de Nº 01 de 2025 e em cumprimento ao disposto nos artigos 02º da lei nº 361/2023 . Resolve: Art. 1º Designar os conselheiros abaixo como membros da Comissão de Orçamento e Finanças dos recursos do FIA (Fundo para Infância e Adolescência de Cidelândia -MA. Nicácio Pessoa Macedo Lemoel Gonçalves de Souza Maria Ester Cunha dos Reis Tatiana Coutinho da Silva Sousa Art. 2º: A comissão ficará responsável pelo processo de acompanhamento e avaliação dos assuntos do Fundo, orçamento público (PPA, LDO, LOA) as finanças e contabilidade do Conselho. Art. 3º - Qualquer decisão da comissão será examinada pela plenária para sua efetiva eficácia. Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Sala de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cidelândia, aos dias vinte e cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Almerindo Alves de Sousa Presidente- CMDCA

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: \$wKLBB/TeR7Q

**RESOLUÇÃO nº 003/2025-CMDCA**

RESOLUÇÃO nº 003/2025 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, usando de suas atribuições legais, e considerando as deliberações da Assembleia Ordinária do dia 25/04/2025, registrada na ata de Nº 01 de 2025 e em cumprimento ao disposto nos artigos 02º da lei nº 361/2023. Resolve: Art. 1º: 1º Designar os conselheiros abaixo como membros Comissão de Políticas de Atendimento. Nicácio Pessoa Macedo Aldina Pereira Lopes da Silva Almerindo Alves de Sousa Zayllane Sousa Rosa Art. 2º: A Comissão ficará responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades, serviços programas visando o cumprimento aos encargos do artigo 7º da Lei Municipal 662/2022. Art. 3º - Qualquer decisão da comissão será examinada pela plenária para sua efetiva eficácia. Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Sala de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cidelândia, aos dias vinte e cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Almerindo Alves de Sousa Presidente- CMDCA

cumpra-se. Sala de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cidelândia, aos dias vinte e cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: eqzjhpwhv4m20250429170400

**RESOLUÇÃO nº 004/2025-CMDCA**

RESOLUÇÃO nº 004/2025 Dispõe sobre a realização de formação para os membros do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cidelândia/MA. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, usando de suas atribuições legais lei nº 361/2023 e lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, e considerando as deliberações da Assembleia Ordinária do dia 25/04/2025, registrada na ata de Nº 01/2025. Resolve: Art. 1º: Aprovar a realização de formação direcionada aos membros do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cidelândia /MA, com o objetivo de fortalecer a atuação integrada e qualificada na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Art. 2º: A formação será organizada pelo CMDCA, podendo contar com a parceria de instituições públicas ou privadas, conforme disponibilidade e pertinência temática. Art. 3º - Qualquer decisão da comissão será examinada pela plenária para sua efetiva eficácia. Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Sala de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cidelândia, aos dias vinte e cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Almerindo Alves de Sousa Presidente- CMDCA

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: moh9nk0bpr20250429170420

**RESOLUÇÃO nº 005/2025-CMDCA**

RESOLUÇÃO nº 005/2025 Dispõe sobre a contratação de assessor técnico para o conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Cidelândia/MA. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, usando de suas atribuições legais

lei nº 361/2023 e lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, e considerando as deliberações da Assembleia Ordinária do dia 25/04/2025, registrada na ata de Nº 01/2025. Resolve: Art. 1º: Aprovação a contratação de Assessor Técnico para atuar junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a finalidade de prestar apoio técnico, administrativo e institucional às atividades do colegiado. Art. 2º: O profissional deverá possuir formação compatível com as atribuições da função, bem como experiência ou conhecimento na área da infância e adolescência, políticas públicas e funcionamento dos conselhos. Art. 3º: A contratação dar-se-á conforme os dispositivos legais aplicáveis, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência. Art. 4º - Qualquer decisão da comissão será examinada pela plenária para sua efetiva eficácia. Art. 5º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Sala de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cidelândia, aos dias vinte e cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Almerindo Alves de Sousa Presidente- CMDCA

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: 9l0y9otnlxj20250429170439

Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Cidelândia – MA, 29 de abril de 2025. Pela Contratante Patrícia Souza Vargas Sampaio – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. Pelo Contratado Robson da Silva Aragão.

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: eujgwgwieb20250429180448

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA(MA)  
EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 036/2025.  
Partes: Município de Cidelândia através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a empresa R. DA S. ARAGAO SUPERMERCADO LTDA., inscrita no CNPJ nº 35.521.299/0001-04. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Data do Contrato: 29/04/2025 - Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 263.561,73 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo; 04 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 08 – Assistência Social; 122 – Administração Geral; 0002 – Apoio Administrativo; 2049 – Manutenção da Secretaria

**Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Gabinete do Prefeito  
Avenida Senador La Roque  
Cep: 65.921-000

**EUSTÁQUIO SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO**  
Chefe de Gabinete

**Informações: [faleconosco@cidelandia.ma.gov.br](mailto:faleconosco@cidelandia.ma.gov.br)**